



Diário Oficial da

CÂMARA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTÊVÃO

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Sete de Setembro, S/N

Telefone



75 3245-1448

Horário



Segunda a sexta-feira, 07:00 as 13:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e
Certificação de
Documentos
Eletrônicos

SANTO ESTÊVÃO

ACESSE:
WWW.CAMARADESANTOESTEVAO.BA.GOV.BR



Diário Oficial da
CÂMARA



RESUMO

EDITAIS

- EDITAL Nº 01 DE DISPONIBILIDADE DAS CONTAS PÚBLICAS 2024



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO**

Praça Sete de Setembro, S/N Santo Estevão - Bahia. CEP 44.190-000
e-mail camaramse@hotmail.com - Telefax (75)3245-1448
CNPJ 16.442.014/0001-03

EDITAL N.º 01 DE DISPONIBILIDADE DAS CONTAS PÚBLICAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE SANTO ESTEVÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 54 da Lei Complementar nº 06/91, vem por meio deste declarar que, se encontra em disponibilidade pública, a partir do dia 29 de Março de 2024, na Secretaria da Câmara Municipal De Santo Estevão um computador conectado à internet para acesso aos documentos referentes a o s documentos referentes a **Prestação de Contas Anual do Exercício de 2024 da Câmara Municipal de Santo Estevão e da Prefeitura Municipal de Santo Estevão**. A documentação ficará em disponibilidade pública no prazo de 60 (sessenta dias) das 09:00 as 11:50h e também Outrossim, destaca-se que a referida documentação poderá ser consultada, a partir do dia 01 de abril de 2025, através da internet no site do Tribunal de Contas do Municípios – TCM no link a seguir: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam> selecionando “Periodicidade - Anual”; “Competência - 2024”; “Município – Santo Estevão”; “unidade jurisdicionada – Câmara Municipal de Santo Estevão”.

Santo Estevão - BA, 31 DE MARÇO DE 2025.

Gilvan da Silva Costa

Presidente da Câmara Municipal de Santo Estevão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO**

Praça Sete de Setembro, 548 – Santo Estevão - Bahia. CEP 44.190-000
e-mail pmse@uol.com.br - Telefax (75) 3245-1061
CNPJ 14.042.667/0001-61

Santo Estevão, 28 de março de 2025.

Ofício nº 001/2025

À Câmara Municipal de Vereadores

Ilmo. Sr. Gilvan da Silva Costa
Vereador Presidente
Nesta

Assunto: **ENCAMINHA AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2024.**

Senhor Presidente.

Temos a satisfação de informar que o Balanço do Exercício de 2024 encontra-se disponível no E-TCM, composto por todos os Órgãos do Poder Executivo, contendo 42 Itens conforme Legislação vigente, no prazo determinados na Resolução TCM nº 1060/05, que sintetiza todas as exigências Legais e Constitucionais com esta finalidade.

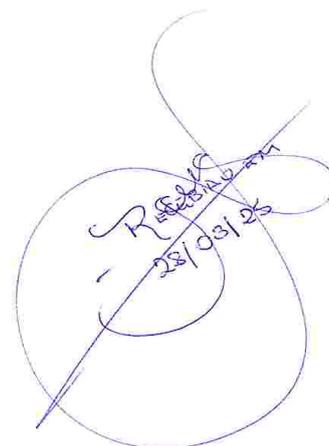
Desta forma, Vossa Excelência encontra-se com toda a documentação exigida para disponibilizar aos contribuintes, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para vistas na Secretaria desta Câmara.

Solicitamos que nos envie cópia do Edital de disponibilidade pública das contas da Câmara Municipal, bem como uma via original do Edital.

Sem mais para o momento, renovamos votos de consideração e apreço por Vossa Excelência e demais Edis Municipais.

Atenciosamente.


Marli de Oliveira Leite
Secretária de Finanças
Gestão: 2021/2024


RECEBIDO
28/03/25



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/BBF9-1946-B24A-2ECF-14A2> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BBF9-1946-B24A-2ECF-14A2



Hash do Documento

596fb8ce760497b767d9e73d125b9247998c3eb73c2a94ece67eb59d567f6c85

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/03/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 31/03/2025 09:11 UTC-03:00